



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Edital Complementar nº. 03 de 01º de setembro de 2017.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.418/2016, torna público Edital Complementar ao Edital nº. 01, de 12 de junho de 2017, da Pró-Reitoria de Graduação/Coordenação Geral de Monitoria dos Cursos de Graduação da UFG – CGM, visando seleção de discentes dos cursos de graduação desta Unidade Acadêmica para o Programa de Monitoria 2017/2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. São concebidas duas modalidades de monitoria:

- a)** Monitoria remunerada: o monitor receberá uma bolsa mensal, durante parte de um período letivo (semestre);
- b)** Monitoria voluntária: o monitor não receberá bolsa.
- c)** Caso exista mais de um aprovado, será obedecida a ordem de classificação na seleção para definir quem será contemplado com bolsa.

1.2. A carga horária destinada às atividades de monitoria é de 12 (doze) horas semanais, em horários definidos pelo professor orientador e de acordo as necessidades do programa.

1.3. Os Componentes Curriculares, professor(a) orientador(a), quantidade de vagas, natureza, datas e locais/horários previstos para realização das provas deste processo seletivo estão apresentados no quadro a seguir:

CÓDIGO/ NOME DO COMPONENTE CURRICULAR	QUANTIDADE E DE VAGAS	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	NATUREZA	DATA/LOCAL E HORÁRIO DA PROVA
CIT0008 – Introdução à Economia	01	Paulo Henrique Cirino Araújo	VOLUNTÁRIA	Dia 12/09, das 12h30 às 14h30
IFI0080 – Física 1	01	A definir	REMUNERADA	Dia 11/09, das 12h30 às 14h30
IME0075 – Cálculo 1A	01	Rosane Gomes Pereira	REMUNERADA	Dia 13/09, das 12h30 às 14h30

1.3.1 O candidato poderá se inscrever em até duas vagas, desde que possua os requisitos necessários e as datas de realização da seleção para os diferentes componentes curriculares não coincidam.

Parágrafo único – Caso seja de interesse do estudante e do professor (a) orientador (a), as vagas de monitoria voluntária poderão ser ampliadas para outros candidatos aprovados no presente processo seletivo.

1.3.2 No caso das monitorias remuneradas, serão recebidas 3 bolsas.

§ 1º Se, por qualquer motivo, a documentação mencionada no item **3** não for entregue até **19 de setembro**, o estudante estará ciente que receberá somente duas bolsas para atuação no segundo semestre de 2017.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderá se inscrever o estudante deve estar matriculado em curso de Graduação da UFG e com aprovação no componente curricular pleiteado.

2.2. As inscrições serão realizadas no **período de 01/09 a 10/09/2017**, com o envio dos seguintes documentos para o email monitoria.fct.ufg@gmail.com com cópia para gradisca@ufg.br.

a) Cópia do Extrato Acadêmico ou Histórico escolar de graduação completo e atualizado, onde deverá estar comprovada a aprovação na disciplina a cuja vaga pretende concorrer e sua respectiva média final e também a Média Global do candidato (a);

c) Fotocópia do RG e CPF;

d) Declaração assinada de não acúmulo de bolsas (Anexo I) das Normas Complementares.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O exame de seleção será realizado por uma comissão de professores designada para este fim e constará das seguintes etapas:

a) 1ª etapa: Prova Escrita, aplicada nos dias **11 a 13 de setembro de 2017**, conforme o estabelecido no item 1.3 deste Edital;

c) 2ª etapa: Análise do extrato acadêmico de notas dos candidatos aprovados na primeira etapa, em caráter classificatório.

3.2. O Candidato deverá entregar uma cópia do extrato acadêmico atualizado antes do início da realização da prova escrita, no dia e horário indicados no item 1.3.

3.3. A nota final do candidato será obtida na prova escrita e a análise do extrato acadêmico será meramente classificatória. Em caso de empate de um ou mais candidatos na prova escrita, o desempate será feito com base na nota obtida pelos candidatos quando da aprovação na disciplina a que estejam concorrendo. Persistindo o empate, a classificação será definida com base na maior média global entre os estudantes empatados.

3.4. A ausência do candidato à prova escrita ou não entrega do seu extrato acadêmico antes do início de sua realização implicará em sua desclassificação.

3.5. No caso de um estudante ser classificado como bolsista e, por qualquer motivo, não entregar o Termo de Compromisso (Anexo II) no prazo estipulado no item 1.3, ele será automaticamente colocado no final da lista, com a convocação do próximo classificado, que terá 1 (um) dia útil para apresentar o mesmo Termo de Compromisso assinado. Esse processo poderá ser repetido até que algum aluno classificado apresente a documentação necessária no prazo estipulado.

Parágrafo único: Os estudantes que estiverem atuando como monitores voluntários, em caso de desistência, desligamento de algum bolsista, ou surgimento de novas bolsas durante o presente ano letivo, terão prioridade na redistribuição das referidas bolsas, respeitada a ordem de classificação nesse processo seletivo.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. A Coordenação de Monitoria Local divulgará o(s) resultado(s) do processo seletivo até o **dia 14 de setembro de 2017** nos canais oficiais da Unidade Acadêmica como: quadro de avisos, sítio www.fct.ufg.br e outros.

4.3. O resultado final, após análise de recursos, será divulgado **dia 18 de setembro de 2017**.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Após a divulgação do resultado, o candidato poderá interpor recurso à comissão de seleção nos dias **14 e 15 de setembro de 2017**, via e-mail: monitoria.fct.ufg@gmail.com, com cópia para gradisca@ufg.br.

5.2. O Resultado dos recursos será divulgado dia **18 de setembro de 2017** nos canais oficiais da Unidade Acadêmica como: quadro de avisos, sítio www.fct.ufg.br e outros.

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

6.1. Para o início das funções, os monitores selecionados devem preencher 2 (duas) vias do Termo de Compromisso – Anexo II: Monitoria Remunerada, Anexo III: Monitoria Voluntária do Edital nº. 1 de 23 de fevereiro de 2017 e entregar na Secretaria da FCT, conforme disposições no item **3**.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Monitoria Local e/ou direção da Unidade Acadêmica.

Goiânia, 1º de setembro de 2017.



Júlio Cesar Valandro Soares
Diretor da FCT/UFG

Gradisca de O. W. de Capistrano
Coordenadora Local de Monitoria
FCT/UFG

Anexo I

DECLARAÇÃO

Eu _____, aluno (a) do curso de _____, matrícula _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de doze (12) horas semanais para me dedicar às atividades de monitoria da disciplina _____, e que em caso de aprovação e classificação no processo seletivo de monitoria da FCT/2017 não haverá o acúmulo de bolsas remuneradas.

Goiânia, de setembro de 2017.

Assinatura do (a) candidato (a) a monitor(a)